



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2114 – DATA 07/06/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.563, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Republicado conforme novas diretrizes)

Aprova a programação da execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/64 e nas Lei Municipal nº 4.065/2021 e demais alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação orçamentária e financeira do Município, para o exercício de 2022, na forma dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - A execução da despesa está desdobrada em programações bimestrais, considerado o fluxo da receita estimada para os mesmos.

Parágrafo único - O cronograma bimensal aprovado poderá ser alterado mediante acréscimos pela abertura de créditos adicionais, e em decorrência da necessidade de contingenciamento da despesa, em virtude do cumprimento das metas fiscais estabelecidas, ou excepcionalmente, no interesse da Administração, pela ocorrência de fatos que o justifiquem.

Art. 3º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso têm a finalidade de:

- I. Assegurar às Secretarias e Órgãos Municipais à implementação do planejamento realizado, para melhor execução dos programas de governo;
- II. Servir de base para definição de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo;
- IV. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira devesa obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos II deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 08 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO





ANEXO I
FLUXO DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RECEITAS CORRENTES	98.371.202	129.963.965	112.403.856	150.575.748	141.436.920	118.100.126	131.934.886	128.919.147	140.506.819	133.353.477	139.587.484	172.275.790	1.597.429.420
Receita Impostos, TX. e C. Melhoria	17.200.599	25.957.248	20.281.795	54.136.532	29.372.135	24.357.433	24.256.171	26.045.447	35.187.108	34.329.335	38.835.916	38.670.662	368.630.381
Receita de Contribuições	4.541.568	5.026.206	5.690.858	5.526.552	5.761.976	6.299.998	7.109.840	6.165.781	7.678.498	7.763.928	7.469.226	9.046.145	78.080.576
Receita Patrimonial	1.734.405	3.125.394	4.465.547	7.039.029	5.646.820	5.010.193	6.236.188	7.011.232	6.223.649	4.687.315	5.685.536	5.925.680	62.790.988
Receita de Serviços	852.373	852.373	852.373	852.373	852.373	852.373	852.373	852.373	852.373	852.373	852.371	852.557	10.228.658
Transferências Correntes	70.180.832	90.915.099	75.828.049	77.904.048	94.156.305	75.538.941	86.822.458	83.323.023	85.402.487	79.882.414	80.970.897	110.511.811	1.011.436.364
Cota-parte FPM	13.315.237	15.018.146	9.233.899	9.626.536	14.153.562	9.620.579	9.062.281	10.037.969	8.799.120	8.316.075	11.007.387	19.303.189	137.493.980
Cota-parte ICMS	15.666.053	26.098.009	24.150.829	25.007.874	24.331.977	22.038.258	28.399.462	23.839.320	28.084.932	28.107.920	26.733.413	42.103.550	314.561.597
Cota-parte IPVA	3.404.730	4.260.114	4.722.966	4.023.617	7.189.564	6.362.823	9.770.534	9.552.749	9.389.174	3.539.086	2.495.807	3.865.017	68.576.181
Cota-parte IPI - Lei Complementar 61/89	203.026	170.238	166.099	182.087	198.993	147.466	152.922	200.792	187.749	202.439	234.054	230.799	2.276.664
Outras Transferências da União	207.690	207.690	207.690	207.690	207.690	207.690	207.690	207.690	207.690	207.690	207.690	207.691	2.492.281
Outras Transferências do Estado	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	345.060
FUNDEB	17.882.428	25.516.420	17.451.302	18.583.652	27.798.823	16.954.151	19.022.583	18.930.440	18.214.574	18.990.574	19.558.465	24.035.424	242.938.836
Programas e Convênios	2.676.950	2.676.950	2.676.950	2.676.950	2.676.950	2.676.950	2.676.950	2.676.950	2.676.950	2.676.950	2.676.947	2.676.956	32.123.403
Transferências SUS-FMS	16.472.757	16.615.571	16.866.353	17.243.681	17.246.785	17.179.063	17.178.075	17.525.152	17.490.337	17.489.719	17.705.173	17.737.204	206.749.870
Transferências Privadas	323.206	323.206	323.206	323.206	323.206	323.206	323.206	323.206	323.206	323.206	323.206	323.226	3.878.492
Outras Receitas Correntes	4.188.376	3.595.104	2.748.631	2.980.734	4.401.335	3.523.779	5.711.780	4.340.857	4.243.747	3.444.986	3.374.018	3.187.782	45.741.129
Rec.Cor. Intraorçamentária	6.192.158	9.603.142	10.192.661	9.905.802	10.422.085	10.152.534	10.424.415	9.907.900	10.212.452	10.427.531	10.494.952	17.182.970	125.118.602
(-) Dedução Receitas Correntes	-6.519.109	-9.110.601	-7.656.058	-7.769.322	-9.176.109	-7.635.125	-9.478.339	-8.727.466	-9.293.495	-8.034.405	-8.095.432	-13.101.817	-104.597.278
RECEITAS DE CAPITAL	3.951.934	2.720.949	5.104.284	5.211.902	5.295.681	5.322.965	7.130.556	5.544.783	4.230.157	5.001.187	4.635.164	1.593.908	55.743.470
Operação de Crédito	1.997.614	1.335.322	3.717.663	3.717.663	3.717.663	3.717.663	5.412.917	4.195.534	2.754.506	3.305.082	3.305.000	0	37.176.627
Alienação de bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000	0	0	200.000
Transferências de Capital	1.954.320	1.385.627	1.386.621	1.494.239	1.578.018	1.605.302	1.717.639	1.349.249	1.475.651	1.496.105	1.330.164	1.593.908	18.366.843
TOTAL DAS RECEITAS	102.323.136	132.684.914	117.508.140	155.787.650	146.732.601	123.423.091	139.065.442	134.463.930	144.736.976	138.354.664	144.222.648	173.869.698	1.653.172.890
TOTAL POR BIMESTRE		235.008.050		273.295.790		270.155.692		273.529.372		283.091.640		318.092.346	1.653.172.890





ANEXO II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS

DISCRIMINAÇÃO	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Poder Legislativo	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	35.277.404,00
Câmara Municipal	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	2.939.784	35.277.404,00
Poder Executivo	134.050.069	134.050.069	134.050.069	134.050.069	134.050.069	134.050.069	134.050.069	134.050.069	134.050.069	134.050.069	138.697.401	138.697.401	1.617.895.486
Gabinete do Prefeito	6.294.019	6.294.019	6.294.019	6.294.019	6.294.019	6.294.019	6.294.019	6.294.019	6.294.019	6.294.019	6.294.019	6.294.019	75.528.232,00
Gabinete do Prefeito	21.901	21.901	21.901	21.901	21.901	21.901	21.901	21.901	21.901	21.901	21.901	21.901	262.815,00
CONTROLADORIA	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	114.600,00
PROCON	446.667	446.667	446.667	446.667	446.667	446.667	446.667	446.667	446.667	446.667	446.667	446.667	5.360.000,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	21.875	21.875	21.875	21.875	21.875	21.875	21.875	21.875	21.875	21.875	21.875	21.875	262.500,00
ARFES	75.042	75.042	75.042	75.042	75.042	75.042	75.042	75.042	75.042	75.042	75.042	75.042	900.500,00
SOMA	5.687.318	5.687.318	5.687.318	5.687.318	5.687.318	5.687.318	5.687.318	5.687.318	5.687.318	5.687.318	5.687.318	5.687.318	68.247.817,00
Secretaria Extraordinária de Política p/ Mulheres	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	330.000,00
Secretaria Extraordinária Gestão e Projetos	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	50.000,00
Procuradoria Geral	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	350.000,00
Secretaria de Governo	437.317	437.317	437.317	437.317	437.317	437.317	437.317	437.317	437.317	437.317	437.317	437.317	5.247.800,00
Secretaria de Governo	16.900	16.900	16.900	16.900	16.900	16.900	16.900	16.900	16.900	16.900	16.900	16.900	202.800,00
Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	45.000,00
Fundo Municipal de Saneamento	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	5.000.000,00
Secretaria de Administração	22.385.422	22.385.422	22.385.422	22.385.422	22.385.422	22.385.422	22.385.422	22.385.422	22.385.422	22.385.422	22.385.422	22.385.422	268.625.060,00
Sec. da Administração	8.643.611	8.643.611	8.643.611	8.643.611	8.643.611	8.643.611	8.643.611	8.643.611	8.643.611	8.643.611	8.643.611	8.643.611	103.723.333,00
Inst. Previdência - IPFS	13.741.811	13.741.811	13.741.811	13.741.811	13.741.811	13.741.811	13.741.811	13.741.811	13.741.811	13.741.811	13.741.811	13.741.811	164.901.727,00
Secretaria da Fazenda	7.260.761	7.260.761	7.260.761	7.260.761	7.260.761	7.260.761	7.260.761	7.260.761	7.260.761	7.260.761	7.260.761	7.260.761	87.129.132
Secretaria da Fazenda	833.788	833.788	833.788	833.788	833.788	833.788	833.788	833.788	833.788	833.788	833.788	833.788	10.005.457,00
Encargos Gerais(OE)	6.426.973	6.426.973	6.426.973	6.426.973	6.426.973	6.426.973	6.426.973	6.426.973	6.426.973	6.426.973	6.426.973	6.426.973	77.123.675,00
Sec. de Com. Social	1.012.083	1.012.083	1.012.083	1.012.083	1.012.083	1.012.083	1.012.083	1.012.083	1.012.083	1.012.083	1.012.083	1.012.083	12.145.000,00
Sec. de Planejamento	1.977.980	1.977.980	1.977.980	1.977.980	1.977.980	1.977.980	1.977.980	1.977.980	1.977.980	1.977.980	1.977.980	1.977.980	23.735.765
Secretaria de Planejamento	816.147	816.147	816.147	816.147	816.147	816.147	816.147	816.147	816.147	816.147	816.147	816.147	9.793.769,00
Encargos Gerais(OI)	1.161.833	1.161.833	1.161.833	1.161.833	1.161.833	1.161.833	1.161.833	1.161.833	1.161.833	1.161.833	1.161.833	1.161.833	13.941.996,00
Secretaria de Educação	33.580.470	33.580.470	33.580.470	33.580.470	33.580.470	33.580.470	33.580.470	33.580.470	33.580.470	33.580.470	33.580.470	33.580.470	402.965.645,00





Sec. de Cul. Esp. e Lazer	1.654.317	1.654.317	1.654.317	1.654.317	1.654.317	1.654.317	1.654.317	1.654.317	1.654.317	1.654.317	1.654.317	1.654.317	1.654.317	19.851.800,00
Sec. de Cul. Esp. e Lazer	825.067	825.067	825.067	825.067	825.067	825.067	825.067	825.067	825.067	825.067	825.067	825.067	825.067	9.900.800,00
Fundo Municipal da Cultura	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	400.000,00
Fund. Tec Inf. Tel. Cultura E. T. Costa - FUNTITEC	795.917	795.917	795.917	795.917	795.917	795.917	795.917	795.917	795.917	795.917	795.917	795.917	795.917	9.551.000,00
Secretaria Municipal da Saúde	40.555.787	40.555.787	40.555.787	40.555.787	40.555.787	40.555.787	40.555.787	40.555.787	40.555.787	40.555.787	40.555.787	40.555.787	40.555.787	486.669.448,00
Secretaria de Saúde	33.980.705	33.980.705	33.980.705	33.980.705	33.980.705	33.980.705	33.980.705	33.980.705	33.980.705	33.980.705	33.980.705	33.980.705	33.980.705	407.768.463,00
Fund. Hospitalar - FHFS	6.575.082	6.575.082	6.575.082	6.575.082	6.575.082	6.575.082	6.575.082	6.575.082	6.575.082	6.575.082	6.575.082	6.575.082	6.575.082	78.900.985,00
Sec. de Des. Social	3.598.545	3.598.545	3.598.545	3.598.545	3.598.545	3.598.545	3.598.545	3.598.545	3.598.545	3.598.545	3.598.545	3.598.545	3.598.545	43.182.544
Sec. Des. Social	833.521	833.521	833.521	833.521	833.521	833.521	833.521	833.521	833.521	833.521	833.521	833.521	833.521	10.002.249,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.599.885	2.599.885	2.599.885	2.599.885	2.599.885	2.599.885	2.599.885	2.599.885	2.599.885	2.599.885	2.599.885	2.599.885	2.599.885	31.198.623,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	104.063	104.063	104.063	104.063	104.063	104.063	104.063	104.063	104.063	104.063	104.063	104.063	104.063	1.248.754,00
Fundo Municipal do Idoso	44.410	44.410	44.410	44.410	44.410	44.410	44.410	44.410	44.410	44.410	44.410	44.410	44.410	532.918,00
Fundo Municipal de Igualdade Racial	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	100.000,00
Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	100.000,00
Sec. de Des. Urbano	984.544	984.544	984.544	984.544	984.544	984.544	984.544	984.544	984.544	984.544	984.544	984.544	984.544	11.814.530,00
Sec. de Trab. Tur. Des. Econômico	621.313	621.313	621.313	621.313	621.313	621.313	621.313	621.313	621.313	621.313	621.313	621.313	621.313	7.455.750,00
Sec. de Trab. Tur. Des. Econômico	513.850	513.850	513.850	513.850	513.850	513.850	513.850	513.850	513.850	513.850	513.850	513.850	513.850	6.166.200,00
Fundo Municipal do Trabalho	107.463	107.463	107.463	107.463	107.463	107.463	107.463	107.463	107.463	107.463	107.463	107.463	107.463	1.289.550,00
Sec. de Serv. Públicos	9.982.331	9.982.331	9.982.331	9.982.331	9.982.331	9.982.331	9.982.331	9.982.331	9.982.331	9.982.331	9.982.331	9.982.331	9.982.331	119.787.971,00
Sec. de Agr. Reg. Hid. Des. Rural	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	5.000.000,00
Sec. de Agr. Reg. Hid. Des. Rural	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	5.000.000,00
Sec. de Hab. e Reg. Fund. Urbana	209.112	209.112	209.112	209.112	209.112	209.112	209.112	209.112	209.112	209.112	209.112	209.112	209.112	2.509.345,00
Sec. de Hab. e Reg. Fund. Urbana	199.032	199.032	199.032	199.032	199.032	199.032	199.032	199.032	199.032	199.032	199.032	199.032	199.032	2.388.385,00
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080	120.960,00
Gab. do Vice-Prefeito	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	50.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	2.272.542	2.272.542	2.272.542	2.272.542	2.272.542	2.272.542	2.272.542	2.272.542	2.272.542	2.272.542	2.272.542	2.272.542	2.272.542	27.270.500,00
Sec. Transp. e Trânsito	810.833	810.833	810.833	810.833	810.833	810.833	810.833	810.833	810.833	810.833	810.833	810.833	810.833	9.730.000,00
Sup. M. Trânsito - SMT	1.461.708	1.461.708	1.461.708	1.461.708	1.461.708	1.461.708	1.461.708	1.461.708	1.461.708	1.461.708	1.461.708	1.461.708	1.461.708	17.540.500,00





Sec. de Meio Amb. e Rec. Naturais	379.853	379.853	379.853	379.853	379.853	379.853	379.853	379.853	379.853	379.853	379.853	379.853	4.558.240
Sec. de Meio Amb. e Rec. Naturais	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	25.083	301.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	354.770	354.770	354.770	354.770	354.770	354.770	354.770	354.770	354.770	354.770	354.770	354.770	4.257.240,00
Sec. Mun. De Prev. a Violência	393.672	393.672	393.672	393.672	393.672	393.672	393.672	393.672	393.672	393.672	393.672	393.672	4.724.060
Sec. Mun. De Prev. a Violência	355.338	355.338	355.338	355.338	355.338	355.338	355.338	355.338	355.338	355.338	355.338	355.338	4.264.060,00
COMPRODEC	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	460.000,00
Reserva de Contingência	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.647.332	4.647.332	9.294.664,00
TOTAL DAS DESPESAS	136.989.852	136.989.852	136.989.852	136.989.852	136.989.852	136.989.852	136.989.852	136.989.852	136.989.852	136.989.852	141.637.184	141.637.184	1.653.172.890,00
Total Bimestre	273.979.704	273.979.704	273.979.704	273.979.704	273.979.704	273.979.704	273.979.704	273.979.704	273.979.704	273.979.704	283.274.368	283.274.368	1.653.172.890,00

Obs: Os valores estão conforme a previsão legal, embora, conforme limitações inerentes aos grupos das despesas que serão resguardados conforme determinação do art. 67 da Lei Municipal nº 4.065/2021.





DECRETO Nº 12.636, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFF, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 e 2022, NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO os efeitos paralelos e impresumíveis que ainda vêm sendo motivados pela recente crise de natureza sanitária, além das recorrentes interpelações de contribuintes e dos mais diversos segmentos da sociedade civil organizada,

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Fiscalização do funcionamento – TFF, dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, fixado em legislação própria, **fica prorrogado para 29/07/2022.**

Art. 2º - Para o contribuinte que optou pelo parcelamento do IPTU, este poderá quitar o saldo remanescente até o **dia 29/07/2022, com o desconto de 20%.**

Art. 3º - As guias para o pagamento do IPTU e da TFF/2020/2021/2022, poderão ser obtidas através da internet na página www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br, diretamente no CEAf, localizado na Rua Barão de Cotegipe, 764 Centro, ou ainda, através de solicitação através do e-mail dat@sefaz.feiradesantana.ba.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





DECRETO Nº 12.637, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM HORÁRIOS EXCEPCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições,

Considerando as comemorações do “**Dia dos Namorados, e dos Festejos Juninos**”,

Considerando que no transcurso de tais eventos a demanda de atividades comerciais acresce sobremaneira,

Considerando a solicitação conjunta do Sindicato do Comércio de Feira de Santana e do Sindicato dos Empregados no Comércio, quando empregados e empregadores requerem a adoção de horários excepcionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, a extensão do horário para o funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Feira de Santana, no período abaixo especificado:

- I – dias: 07 a 10 de junho de 2022 (terça à sexta-feira), das 08h até às 19 horas;
- II – dia: 11 de junho de 2022 (sábado), das 08h até às 14 horas;
- III – dia: 12 de junho de 2022 (domingo), das 08h até às 14 horas;
- IV – dias: 13 a 15 de junho de 2022 (segunda à quarta-feira), das 08h até às 20 horas;
- V – dia: 16 de junho de 2022 (quinta-feira), Corpus Christi das 12h até às 18 horas;
- VI – dia: 17 de junho de 2022 (sexta-feira), até às 20 horas;
- VII – dia: 18 de junho de 2022 (sábado), das 08h até às 16 horas;
- VIII – dia: 19 de junho de 2022 (domingo), das 09h até às 15 horas;
- IX – dias: 20 a 22 de junho de 2020 (segunda à quarta-feira), das 08h até às 20 horas;
- X – dia: 23 de junho de 2022 (quinta-feira), das 08h até às 14 horas.

Art. 2º - Fica autorizada, excepcionalmente, a extensão do horário para o funcionamento dos **Shoppings Centers** no Município de Feira de Santana, no período abaixo especificado:

- I – dias: 10 e 11 de junho de 2022 (sexta e sábado), até às 23 horas;
- II – dia: 12 de junho de 2022 (domingo), Dias dos Namorados das 09h até às 20 horas;
- III – dia: 16 de junho de 2022 (quinta-feira), Corpus Christi das 12h até às 20 horas;
- IV – dias: 17 e 18 de junho de 2022 (sexta e sábado), até às 23 horas;
- V – dia: 19 de junho de 2022 (domingo), das 09h até às 21 horas;
- VI – dias: 20 a 22 de junho de 2020 (segunda à quarta-feira), até às 23 horas;
- VII – dia: 23 de junho de 2022 (quinta-feira), das 08h até às 16 horas;
- VIII – dia: 24 de junho (sexta-feira) - Fechado.

Art. 3º - O disposto no artigo anterior não impede o pagamento de horas extraordinárias, assim como de qualquer outro adicional devido, ou benefício, consoante a legislação trabalhista ou Convenção Coletiva de trabalho.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 212-2022-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA. Aditar Contrato nº 210-2021-11C, firmado em 15/07/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 1.000,00, e anual de R\$ 12.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 24.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.**

ADITIVO Nº 190-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA- UBAÍRA. Aditar Contrato nº 314-2019-11C, firmado em 08/05/2019. O prazo de execução do contrato no valor anual de R\$ 12.280.038,40, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 48.568.900,68. **DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.**

ADITIVO Nº 206-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: A.S.O COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. Aditar Contrato nº 09520181111, firmado em 25/05/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 4.350,00, e anual de R\$ 52.200,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 261.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.**

ADITIVO Nº 209-2022-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: ELPIDIO ALVES SANTOS. Aditar Contrato nº 535-2019-11C, firmado em 05/07/2019. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$3.700,00, e anual de R\$44.400,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$177.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.**

LICITAÇÃO 54-2022-10L – PREGÃO ELETRÔNICO 40-2022-PE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (TROCA DE SUPORTE, LIMPEZA DAS BASES E RECUPERAÇÃO) DE PORTÕES E GRADES TUBULARES. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 22/06/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8307. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 943348.** Feira de Santana, 06/06/2022. **Fabício dos Santos Amorim – Pregoeiro.**





PORTARIAS

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 254 A 268/2022,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VIII – EDIÇÃO 2050 – DATA 26/03/2022.

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 268/2022:

“Nº 268/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 39191/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **CLODOALDO MELO FERREIRA**, Motorista, matrícula nº 01072526-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 2002 a 2007, com efeito a partir da data de sua publicação.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 268/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 39191/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **CLODOALDO MELO FERREIRA**, Motorista, matrícula nº 01072526-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) meses de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 2002 a 2007, com efeito a partir da data de sua publicação.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 499/2022 – considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 2.030/2022**, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSEMEIRE TEREZA FONTES**, Professora, matrícula nº 01.008.990-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2016 e 2016/2021**.

Nº 500/2022 – considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 1.797/2022**, **RESOLVE** conceder a servidora **CONSUELO LEANE DE OLIVEIRA SÁ BARRETO**, Professora, matrícula nº 01.005.542-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2021**.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 010/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora **AIDIL PINHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 01075230-2, Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo FC-1, para responder, interina e cumulativamente pela Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, em virtude das férias da Chefe de Gabinete **PATRÍCIA NASCIMENTO DE JESUS BRANDÃO**, matrícula 01079097-6, símbolo DA-1, no período de 06/06/2022 até 27/06/2022, na forma do Art. 49, da Lei Complementar nº 01/94.

Feira de Santana, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
060001911	Claudio Falcão Brito	SMT	Concedida licença médica com alta em 22/08/2022
010809129	Daniele Ribeiro da Silva	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/08/2022
080001383	Eliane Custódio da Costa Lima	SMS	Concedida licença médica com alta em 09/07/2022
080317988	Jadicea Antonia dos Santos	SMS	Alta a pedido
080322115	Luciete Leite Andrade	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 25/11/2022
010099085	Marcia Araujo Rios	SEDUC	Alta a pedido
010750081	Maria Bernadete Marques Martins	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 01/08/2022
050160484	Maria Gorete de Oliveira Lima	FHFS	Concedida licença médica com alta em 08/07/2022
080005353	Marycelia Neri Porto	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/09/2022
600037124	Raimundo Machado Junior	SEPREV	Concedida licença médica com alta em 27/09/2022
060002197	Silene Luciana Rego Santos	SMT	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/08/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 03 de junho de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 039/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 040/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 004/2022

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
FJ15167	FE0246259	12/11/2021	575780
JOP6B66	FE0333961	02/02/2022	576934
JOQ7252	A001534907	26/11/2021	576655
JOT2H43	FE0347780	23/02/2022	579591
JQU1E63	A001555520	07/01/2022	575629
JQV4C04	FE0335746	13/01/2022	577292
JRY5C87	FE0347472	08/04/2022	579905
KUE4291	FE0256358	10/12/2021	577470
NTM7694	FE0256352	10/12/2021	577217
NXK9I68	FE0237274	07/12/2021	577209
NYH6641	FE0333031	07/01/2022	574686
NYN2F97	FE0255158	15/12/2021	571782
NYQ5775	A001543846	11/12/2021	577225
NYS6317	FE0334073	08/02/2022	579135
NYV3670	A001547693	23/12/2021	576663
NYV3670	A001559240	14/01/2022	576671
NZF9396	FE0258012	18/12/2021	576977
NZV5637	FE0251285	14/12/2021	569938
NZY9E26	A001513639	05/10/2021	571283
OKA3H55	FE0345605	03/02/2022	578200
OLA4808	FE0333111	13/01/2022	576891
OLE1A46	A001543586	12/12/2021	577571
OLG6G14	FE0246401	30/11/2021	575197
OUK9531	FE0344335	18/02/2022	579304
OUK9531	FE0336652	21/02/2022	579320
OUK9531	FE0348188	08/03/2022	579312
OUK9531	FE0338420	25/03/2022	579288
OUV2D13	FE0334729	27/01/2022	576553
OUV2D13	FE0258431	29/12/2021	576561
OZD9504	A001547702	23/12/2021	574399
OZG7277	A001543154	08/12/2021	578090
OZG7277	A001564036	20/01/2022	578176
OZG7277	A001567749	26/01/2022	578082
OZG7277	A001570353	31/01/2022	578141
OZG7277	A001571071	01/02/2022	578133
OZG7277	A001571767	02/02/2022	578150
OZG7277	A001571772	03/02/2022	578125
OZG7277	A001571781	04/02/2022	578192
OZG7277	A001574758	15/02/2022	578117
OZG7277	A001576468	04/03/2022	578184
OZG7277	A001578922	14/03/2022	578109
OZG7277	A001578952	18/03/2022	578168
OZH6377	FE0334043	08/02/2022	577547
OZH9865	A001577042	10/03/2022	576596
OZI4006	FE0351126	22/04/2022	579956
OZI8659	A001523394	24/11/2021	575280
OZI8659	A001539631	05/12/2021	576070
OZI8659	A001533492	24/11/2021	576089
OZI3140	FE0338708	14/01/2022	578235





OZN2759	FE0343878	09/02/2022	579465
OZQ7964	A001538612	27/11/2021	576875
PGU6B43	FE0246123	08/12/2021	575028
PJE5I28	A001545592	18/12/2021	576113
PJG1205	A001551625	31/12/2021	578463
PJK8I55	FE0345679	24/02/2022	578040
PJL3I88	A001548774	27/12/2021	575095
PJL3I88	A001553740	06/01/2022	575146
PJPOH97	A001582829	09/04/2022	579567
PJQ9A57	FE0256510	14/12/2021	576011
PJV1375	FE0336946	18/01/2022	577378
PJZ9757	FE0244206	08/12/2021	575390
PKA1289	FE0347233	18/02/2022	577496
PKD3288	FE0258256	22/12/2021	575661
PKK6D83	A001571895	06/02/2022	577708
PKM4619	A001570679	01/02/2022	579999
PKM9E48	A001555674	07/01/2022	576207
PKU8712	FE0333045	07/01/2022	575645
PKV1756	A001558603	14/01/2022	576215
PKV3184	A001561719	19/01/2022	576223
PLB4B79	A001569429	31/01/2022	579422
PLC9480	A001569371	28/01/2022	579930
PLJ1237	FE0247477	16/11/2021	574761
PLJ6416	A001538938	28/11/2021	577182
PLJ6416	A001559643	16/01/2022	577190
PLK6D43	FE0256173	24/12/2021	577555
PLL5C25	FE0335143	08/01/2022	576105
PLL9A22	FE0248173	18/11/2021	576054
PLO5C84	A001575623	28/02/2022	579339
PLU7G16	FE0333303	01/02/2022	577437
PLW2B04	A001545606	21/12/2021	572073
PLX1D14	A001527036	19/11/2021	576773
PLY6D64	FE0334557	04/01/2022	577800
QOF1F65	A001576791	09/03/2022	577284
QTV3H45	FE0233329	31/03/2021	576180
QTZ1I42	A001575077	27/02/2022	577539
QUA1C92	A001558592	14/01/2022	579127
QUV6E00	A001557207	11/01/2022	576918
RCR3J24	FE0338722	20/01/2022	578565
RCY3A40	A001553658	06/01/2022	576612
RCY3A40	A001555934	06/01/2022	576604
RCY8A56	A001577558	14/03/2022	577013
RCY8A56	A001577637	14/03/2022	577005
RDE0A12	A001567099	26/01/2022	579972
RDF1C19	FE0245993	19/11/2021	575256
RDM2B88	FE0345940	18/02/2022	577319
RDO6F89	A001577431	11/03/2022	578675
RFT9D45	FE0333929	02/02/2022	576698

Feira de Santana, 03 de junho de 2022.

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO



JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**EDITAL DE RECURSO Nº 008/2022**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1.	03/05/2022	321248	A001439723	JPT6099	Indeferido
2.	17/05/2022	321908	A001477569	PJV1A41	Indeferido
3.	17/05/2022	321940	A001480107	OUN8761	Indeferido
4.	17/05/2022	321991	A001501878	RNB1D84	Indeferido
5.	17/05/2022	321959	A001477586	PLV6A05	Indeferido
6.	17/05/2022	321881	A001438524	PLG1015	Indeferido
7.	17/05/2022	321916	A001440267	PKI7941	Indeferido
8.	17/05/2022	318324	A001374288	PYL3061	Indeferido
9.	17/05/2022	318332	A001374403	PYL3061	Indeferido
10.	17/05/2022	318316	A001374372	PYL3061	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 03 de junho de 2022.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A PRESIDENTE DA FHFS Gilberte Lucas, torna público à seguinte **RETIFICAÇÃO** do aviso publicado sexta-feira dia 20/05/2022 (Jornal Folha do Estado, Diário Oficial da Bahia, Diário Eletrônico do Município de Feira de Santana), referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 85-2022-11231 - Processo Administrativo nº108-2022 - Parecer Jurídico nº032/FHFS/2022** - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada: MEDICALSYSTEM COM E SERV DE EQUIP. MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 06.269.451/0001-05. **Onde se lê Valor R\$32.180,89** (trinta e dois mil cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos). **Leia se Valor R\$78.834,00** (setenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais). Fica inalterados os demais descritivos da referida publicação. Feira de Santana, 06 de junho de 2022.

Processo de Inexigibilidade nº 89-2022-11231 Processo Administrativo nº118-202 - Parecer Jurídico nº036/FHFS/202 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada – DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI. CNPJ:19.685.685/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, por um período de 12(doze) meses, HIPS (manutenção no eletrocardiógrafo - Marca Aalfmed, Modelo: COMPASSUS 300, Serial:30000343. **Valor R\$4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei 9.433/05, **Ratificação 31 de maio de 2022** - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência a Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.39.9900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Fonte: 0002 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 06 de junho de 2022.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Maio de 2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 16/05/2022, Nº. 76-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. Objeto: Serviço de instalação de 04 (quatro) pias e bancada de inox no setor de Nutrição do Hospital da Mulher e 01 (uma) pia e bancada de inox 2,30 x 0,70 no setor da UTI NEONATAL do Hospital da Mulher com fornecimento de toda material - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.450,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.09. FONTE-0002
- Dispensa de Licitação: DATA: 03/05/2022, Nº. 79-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: C.F. ALMEIDA & CIA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ) PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DIA DAS MÃES DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 17.112,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 16/05/2022, Nº. 71-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: MC7 ENGENHARIA EIRELI; Objeto: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO INOX NA RAMPA DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.569,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0002.

Feira de Santana, 06 de junho de 2022

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

